



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

Contrato n.º **055/15**

Processo Administrativo n.º 4.173/2015 – Inexigibilidade Licitatória – Art 25, inc I da Lei 8.666/93

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA A SOLUÇÃO CONSISTBIS – MODULO CONSISTGRP/COMPRAS E LICITAÇÕES – ESTORNO DE EMPENHOS.**

Valor: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 185

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob n.º 027.145.468-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.843.800/0001-53, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, n.º 20.727 – Santo Amaro, CEP: 04.795-100, neste ato por seu representante legal, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo acima descrito, bem como, proposta de fornecimento, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contratação de empresa aquisição de desenvolvimento para a solução CONSISTBIS – modulo CONSISTGRP/COMPRAS E LICITAÇÕES – Estorno de Empenhos, conforme especificações constantes do processo administrativo acima elencado, o qual faz parte integrante do presente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 - O prazo para a execução e implantação do objeto do presente contrato será de 30(trinta) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais ). no qual inclui todos os tributos incidentes, bem como todas as demais despesas porventura realizadas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – FICHA 185, nota reserva n.º 1952/15.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS**

5.1 - O pagamento será realizado, em até 30(trinta) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da CONTRATANTE.

5.1.1 – A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura o número, nome e endereço de sua agência bancária e o nome de sua conta corrente, bem como, deverá apresentar no corpo da nota o número do presente processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SETIMA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

7.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, incidirá multa 10% do valor total do contrato, além das demais penalidades previstas na Lei de licitações.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 MAR 2015

  
RICARDO SALÁRIO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA

CONTRATADA  
João Aurélio Cardoso  
Gerente Depto. de  
Contratos e Faturamento  
CRA 46648

Cláudio Lunardini  
Gerente Executivo de Vendas Brasil

### TESTEMUNHAS:

1 -  2 - 

Andrea Cristina Panhim Amaral  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.I. 2.320-5

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3